

INDICAÇÃO Nº 015/18

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal competente que seja instalada, com certa urgência, uma vaga para deficientes defronte ao Colégio Objetivo, pois existem dois lugares possíveis.

A título de esclarecimento, segundo os usuários, 90% das rampas de deficientes estão fora das normas, somente a que foi construída em frente ao correio está correta.

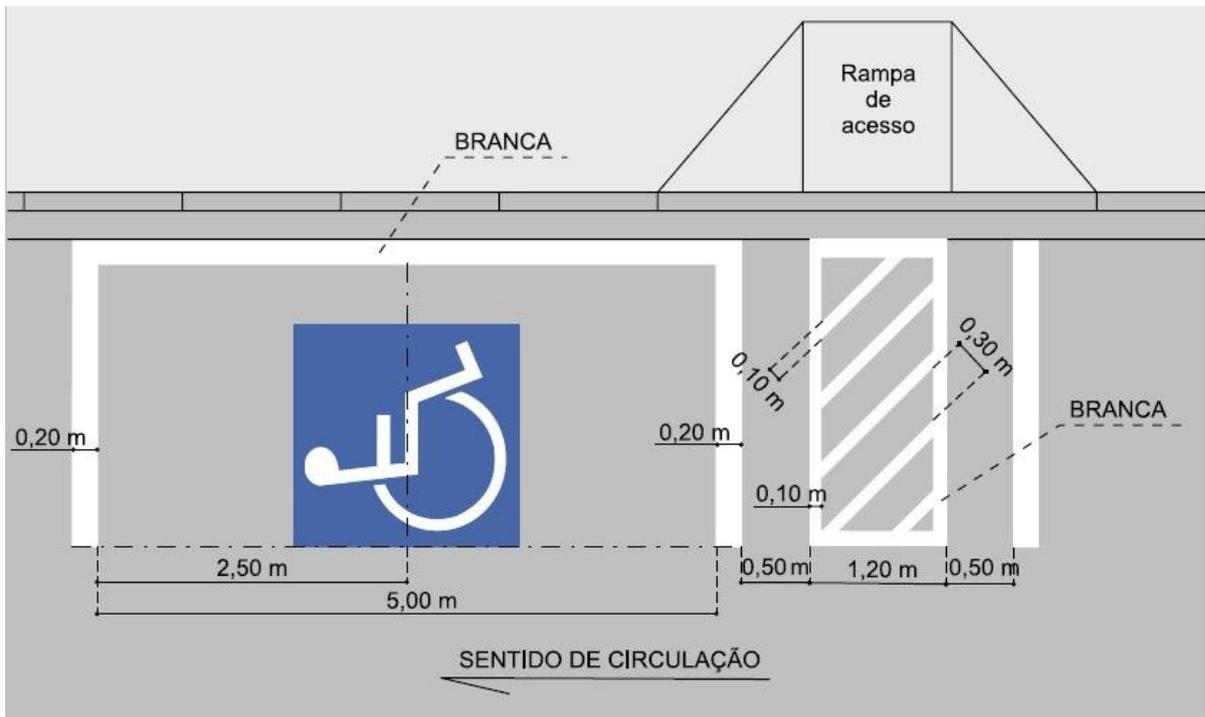
O embasamento para a regularização está no art. 28, inciso XVI da Lei nº 13.147/17, que diz que é dever do Poder Público, no caso a Prefeitura, detentora da Diretoria de Trânsito, adequar o estacionamento nas instituições de ensino, mesmo particulares, pois não possuem estacionamento privativo, sendo ofertada somente as vagas na via pública.

Plenário Vereador José Ikeda,

05 de fevereiro de 2018.

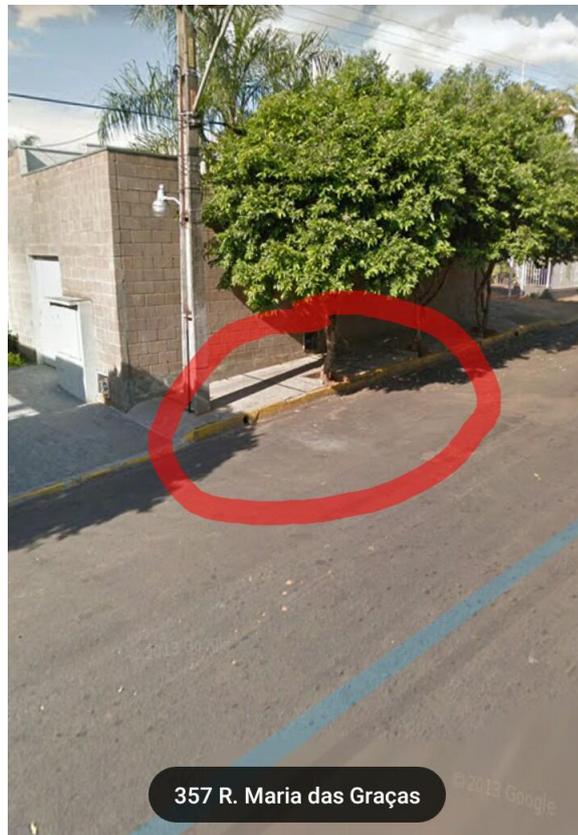
MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora





357 R. Maria das Graças



357 R. Maria das Graças